

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

### DECRETO 2634 / 2004

Data 28 de Junho de 2004.

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2515/2003, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 140.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

#### 05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

#### 05.05 -COMISSAO DE MERENDA ESCOLAR

05.05.12.361.0004.2034.3.3.9.0.30.07.00.00	Generos de Alimentacao	R\$ 20.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

#### 05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.2038.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	R\$ 20.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

#### 06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 140.000,00</b>

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 140.000,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

#### 04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.122.0003.2021.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 49.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 49.000,00</b>

#### 05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.20.00.00	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Outras	R\$ 20.000,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoas Juridica	R\$ 30.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

#### 06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.1021.4.4.9.0.52.49.00.00	Veiculos Diversos	R\$ 11.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>

#### 07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0011.2054.3.3.9.0.30.42.00.00	Ferramentas	R\$ 10.000,00
--	-------------	---------------

*SUB-TOTAL:* R\$ 10.000,00

**08.04 -DIVISAO DE PLANOS E PROJETOS**

08.04.04.122.0015.1039.4.5.9.0.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis

R\$ 20.000,00

*SUB-TOTAL:* R\$ 20.000,00

*TOTAL GERAL:* R\$ 140.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 28 de Junho de 2004.

---

Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal